



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA
IMPULSIONE VET
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENDOSCOPIA E VIDEOCIRURGIA
VETERINÁRIA**

EDITAL DE REABERTURA Nº 007/2025

A Universidade Federal do Pará torna pública nova reabertura de inscrições para a seleção de candidatos(as) ao **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENDOSCOPIA E VIDEOCIRURGIA VETERINÁRIA**, na modalidade semipresencial, com carga horária de 360h (trezentas e sessenta) horas, promovido pelo Instituto de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Pará, em parceria a Impulsione VET, aprovado pela Resolução do CONSEPE nº. 5.788, de 24 de julho de 2024, obedecendo as datas e demais condições especificadas, a seguir:

1- DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1** O curso será autofinanciado, e será cobrada uma taxa de inscrição apenas para os(as) discentes selecionados(as) no processo, além de mensalidade no valor de R\$ 1.920,00, durante 18 (dezoito) meses.
- 1.2** As aulas práticas de treinamento presencial serão realizadas no endereço: Rua Martiniano de Carvalho, 170, Phorte Educacional, Bairro Bela Vista, São Paulo – SP.

2- OBJETIVOS DO CURSO:

- 2.1** Capacitar profissionais no atendimento de endoscopia e videocirurgia veterinária, aproveitando os conhecimentos prévios dos(as) pós-graduandos(as), trazendo benefícios aos(às) pacientes e realização profissional, bem como retorno financeiro;
- 2.2** Realizar a transferência de tecnologia e inovação de um grande centro de pesquisa na área de Videocirurgia e Endoscopia Veterinária, que é o Grupo de VOR do

Instituto de Medicina Veterinária (IMV) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e seus colaboradores, transmitindo essa formação científico-tecnológica para o mercado como consequência avanço nas terapias e bem-estar animal.

- 3- PÚBLICO-ALVO:** Graduados(as) na área de Medicina Veterinária ou prováveis concluintes do referido curso.

4- VAGAS

Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas**, dentre as quais 30% serão reservadas à demanda social, técnicos(as) e docentes efetivos(as) da UFPA (conforme determina o art. 8º da Resolução n. 4.065-CONSEP, de 2010). A concessão das bolsas dar-se-á mediante processo seletivo, conforme preenchimento integral dos critérios a seguir.

4.1 Bolsas integrais para Servidores(as) de nível superior da UFPA: Devem pertencer ao quadro de pessoal efetivo da Universidade Federal do Pará e apresentar o contracheque atualizado;

4.2 Bolsas integrais para demanda social: 1- Inscrição no CadÚnico atualizada; 2- Contracheque ou Declaração de isenção do IRPF atual; 3- Cadastro no Programa Bolsa Família ou cadastro atualizado na Equatorial referente à baixa renda; 4 - Currículo Lattes; 5 - Número de Identificação Social (NIS); 6 - Declaração de bolsa integral ou parcial para quem cursou a Graduação em IES privada, além de não possuir, atualmente, Bolsa de Estudos na UFPA ou outra IES pública ou privada.

4.2.1. Observações:

4.2.1.1 A ausência de quaisquer dos documentos supracitados invalidará o pedido de bolsa integral;

4.2.1.2 O número de vagas para bolsas integrais será proporcional ao número de vagas preenchidas pela ampla concorrência em ambas as modalidades;

4.2.1.3 Caso haja um número maior de inscritos(as) de bolsas integrais da demanda social, a seleção será realizada por análise do Currículo Lattes, conforme tabela de pontuação apresentada no **Anexo I**.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Os(as) candidatos(as) deverão gerar o boleto da taxa de inscrição, no **valor de R\$ 100,00**, no endereço <https://portalfadesp.org.br/>.

5.2 Aos(as) candidatos(as) à demanda social inscritos(as) no CadÚnico não caberá pagamento da taxa de inscrição.

5.3 Os(as) candidatos(as) à isenção que não forem inscritos(as) no CadÚnico deverão seguir o procedimento descrito no item 5.2.

5.4 Após o pagamento da taxa de inscrição realizado pelo(a) candidato(a), este(a) deverá encaminhar, para o e-mail posvideoimv@ufpa.br a documentação descrita no item 6.

5.5 O IMV, UFPA e Impulsione VET não se responsabilizarão por pedidos de inscrição via internet não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 Não será aceita outra forma de inscrição que não a regulamentada neste Edital.

5.8 Observações: No caso de necessidade de prorrogação de inscrição pela Coordenação do Curso, esta será informada por meio dos sites da FADESP e do Impulsione VET.

6- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Documento de identificação com foto (RG ou CNH) e CPF;

6.2 Diploma de Graduação frente e verso reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão do Curso;

6.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de isenção;

6.4 Para candidatos(as) à demanda social, apresentar os documentos de comprovação de carência financeira, conforme o Item 4.2;

7- PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A análise da documentação, notificação dos(as) selecionados(as) e emissão do boleto para pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizados no período de **09 a 20 de maio de 2025**, e o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia **21 de maio de 2025**. As mensalidades deverão ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, a contar de junho de 2025.

7.2 Divulgação do resultado final: até **23 de abril de 2025**.

7.3 Os resultados estarão disponíveis nos sites da FADESP e do Impulsione VET.

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das convocações e resultados da seleção.

7.5 Poderá haver alteração nas datas do processo de seleção, conforme necessidade da coordenação do curso.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Poderá haver alteração do cronograma previsto.

Castanhal – PA, 08 de maio de 2025.

Prof. Dr. Pedro Paulo Maia Teixeira

Coordenador do Curso

Portaria 4.257/2024